



DECRETO Nº 57/2022.

“Dispõe sobre antecipação de feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 10 (dez) de outubro e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado Estadual de Divisão do Estado no dia 11 de outubro (terça-feira) e o feriado Nacional da Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro (quarta-feira):

CONSIDERANDO que o Estado decretou feriado no dia 10 de outubro (segunda-feira), antecipando o feriado do dia do Servidor público de 28 de outubro;

CONSIDERANDO a economia gerado nas repartições públicas durante esse período:

DECRETA:

Art. 1º - Antecipar o feriado do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 10 outubro (segunda-feira).

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de outubro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS
PREFEITURA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056 DE 03 de Outubro de 2022 Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056 DE 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Nomear representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e complementar mandato até 15 de Maio 2022, data do término de mandato.

Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social	Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social
Edithe Cristina Avalos Martinez - Titular	Substituída: Michele Cabral Silva- suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

DECRETO Nº 57/2022. "Dispõe sobre antecipação de feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 10 (dez) de outubro e dá outras providências".

DECRETO Nº 57/2022.

"Dispõe sobre antecipação de feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 10 (dez) de outubro e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado Estadual de Divisão do Estado no dia 11 de outubro (terça-feira) e o feriado Nacional da Padroeira do Brasil no 12 de outubro (quarta-feira):

CONSIDERANDO que o Estado decretou feriado no dia 10 de outubro (segunda-feira), antecipando o feriado do dia do Servidor público de 28 de outubro;

CONSIDERANDO a economia gerado nas repartições públicas durante esse período:

DECRETA:

Art. 1º - Antecipar o feriado do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 10 outubro (segunda-feira).

§ 2º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de outubro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - DECRETO MUNICIPAL n. 058/2022

DECRETO MUNICIPAL n. 058/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica o Decreto Municipal de n. 028/2021, de 03 de março de 2021 e 084/2021, de 7 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2024, de Paranhos, e dá outras providências.

O prefeito de Paranhos. Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 028/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º a [...] na parte que se trata da nomeação de membros do referido conselho, onde se lê: "**I – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Suplente: Jaqueline Vanessa Prestes", leia-se "**Suplente: Fidêncio Vera**".

Onde se lê: "**I – Representantes da Sociedade Civil:**